

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5600/2022

MODALIDADE

Exclusiva

Pregão Eletrônico n: 43/2022

FINALIDADE

Material de Comunicação Visual
Exclusiva ME/EPP

PROponentES

886- Andare

Ata 79/2022-

4453- Hiaço Rogério

Ata 80/2022-

PRazos E PUBLICAÇÕES

DE 30/03 A 13/04 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL 30/03/2022

HOMOLOGADO 14/04/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 30 / março DE 2022

28
- 000001



**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

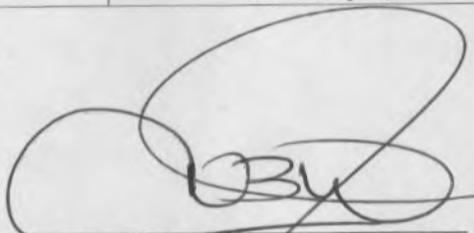
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5379	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		20.350,00
0702	10989	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,		24.500,00

Ubiratã – Paraná, 23 de março de 2022.



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 28/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

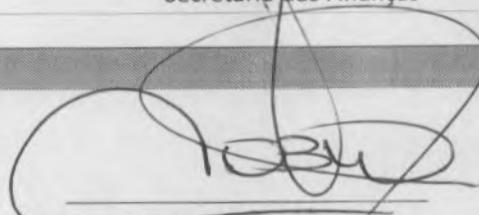
De acordo com a programação financeira

Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CPF: 073218/0

Valdirnei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.



Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 28/3 /2022

Hora: M: 54

Divisão de Licitação

298
- 000003



TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 135/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária e torna-se de fundamental importância devido à grande demanda de utilização destes itens, nos permitindo maior transparência e visibilidade na identificação dos ambientes que compõem o evento, bem como em oferecer a todos os participantes da festa, sejam expositores, equipe de organização ou público, identificação de locais de saídas de emergência ou extintores, dando dessa forma visibilidade aos itens de segurança do evento.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5379	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		20.350,00
0702	10989	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS,		24.500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 04 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Fabio de Oliveira Dalecio

6.2. Fiscal do Contrato: Edcarlos Fávaro Pereira

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Cesar da Rocha Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41787	1	1	Banner ou Faixa. Modelo: Lona comum (251743)	100	M	65,0000	6.500,0000
41788	1	2	Painel em lona com estrutura metálica (467056)	80	M	145,0000	11.600,0000
41789	1	3	Adesivo Impresso. Modelo comum (463955)	100	M	75,0000	7.500,0000
41790	1	4	Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859)	40	M	250,0000	10.000,0000
41791	1	5	Adesivo perfurado. Modelo comum (126276)	30	M	95,0000	2.850,0000
41792	1	6	Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874)	40	M	160,0000	6.400,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. A execução do objeto será de acordo com a necessidade do contratante.
- 8.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.
- 8.3. O prazo para entrega/ execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 2 dias úteis.
- 8.4. O município encaminhará a Ordem de Compras a CONTRATADA, que deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado junto a Ordem de Compra. A CONTRATADA deverá elaborar a arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise no prazo máximo de dois dias úteis. ✓
- I. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito para uma nova verificação. ✓
- II. Caso a CONTRATADA entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido em edital, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos. ✓
- III. Caso a amostra seja aprovada, a CONTRATADA terá de três dias úteis para entregar o restante do pedido no local indicado na ordem de serviço.
- IV. Os materiais deverão ser instalados devidamente preservando a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira. ✓
- V. Independente da aprovação das amostras, a CONTRATADA estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregues, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art.76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a CONTRATADA deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo de dois dias, sob pena de não o fazendo, enseja nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 23 de março de 2022.



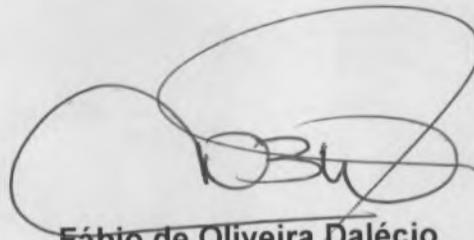
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Fábio de Oliveira Dalécio**, prefeito de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que as despesas resultantes da requisição 135/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã, 22 de março de 2022.



Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito de Ubiratã

ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Requisição nº 135/2022

Portaria nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SERVIDOR (FISCAL): Edcarlos Fávaro Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Lazer

SERVIDOR (FISCAL SUBSTITUTO): Maikon Cesar da Rocha Hoshi

CARGO/FUNÇÃO: Assessor III

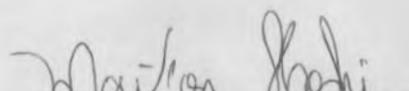
SETOR DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FONE DE CONTATO: 44 3543-4355

E-MAIL: esporte@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 23 de março de 2022.



Fiscal do Contrato

Fiscal Substituto do Contrato

198
000008

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

299

000009

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 829	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. = 07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... = 278130005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... = 2066000	Realizacao da expobira	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	1.100.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.100.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 09h e 41m.

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

110000
26

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
 RAZÃO SOCIAL: M. P. AMARAL INFORMÁTICA ME
 CNPJ: 11.111.187/0001-17

FORNECEDOR 02:
 RAZÃO SOCIAL: CLAUDINEI MORAIS PERBELINI
 CNPJ: 18.949.654/0001-21

FORNECEDOR 03:
 RAZÃO SOCIAL: ANDARE ADESIVOS
 CNPJ: 05.561.905/0001-54

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR			VALOR		
						1	2	3	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL	
41787	1	1	100	Metros	Banner ou Faixa. Modelo: Lona comum (251743)	R\$ 68,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
41788	1	2	80	Metros	Painel em lona com estrutura metálica (467056)	R\$ 182,50	R\$ 200,00	R\$ 145,00	MENOR VALOR	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
41789	1	3	100	Metros	Adesivo Modelo comum (463955) Impresso.	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	MENOR VALOR	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
41790	1	4	40	Metros	Adesivo de recorte. Modelo reflexivo (300859)	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	MENOR VALOR	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
41791	1	5	30	Metros	Adesivo Modelo comum (126276) perfurado.	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 95,00	MENOR VALOR	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
41792	1	6	40	Metros	Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874)	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 160,00	MENOR VALOR	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
TOTAL:										R\$ 160,00	R\$ 44.850,00

Ubiratã, 23 de março de 2022.


 Divisão de Compras
 Secretaria da Administração

2019
000012

M. P. AMARAL INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.111.187/0001-17

AV. BRASIL, N 2322 - JURANDA PR

ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

100 metros - BANNER COM LONA IMPRESSA

R\$: 6.800,00

80 metros - PAINEL COM LONA IMPRESSA E ESTRUTURA METÁLICA

R\$: 14.600,00

100 metros - ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL

R\$: 8.500,00

40 metros - ADESIVO REFLETIVO

R\$: 12.000,00

40 metros - PLACA DE PVC COM ARTE IMPRESSA ADESIVADA

R\$: 8.000,00

30 metros - ADESIVO PERFURADO COM ARTE IMPRESSA

R\$: 3.600,00

JURANDA 22 DE MARÇO DE 2022.



M. P. AMARAL INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.111.187/0001-17

11.111.187/0001-17

M. P. Amaral
Informática - ME

Avenida Brasil, Nº 2322 Centro 87355-000
Juranda Parana

296

- 000013

CLAUDINEI MORAIS PERBELINI 48249009991

CNPJ: 18.949.654/0001-21

RUA IRACEMA Nº 222 JURANDA – PR

JURANDA 21 DE MARÇO DE 2022.

ORÇAMENTO:

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ

• 100 mt - BANNER EM LONA IMPRESSA

R\$: 7.500,00

• 80 mt - PAINEL EM LONA IMPRESSA E ESTRUTURA METALICA

• R\$: 16.000,00

• 100 mt - ADESIVO IMPRESSO

R\$: 8.500,00

• 40 mt - ADESIVO REFLETIVO

R\$: 14.000,00

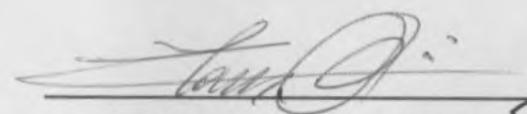
• 40 mt - PLACA DE PVC COM ARTE ADESIVADA

R\$: 10.000,00

• 30 mt - ADESIVO PERFURADO IMPRESSO

R\$: 4.500,00

TOTAL R\$: 60.500,00



CLAUDINEI MORAIS PERBELINI
CNPJ: 18.949.654/0001-21

18.949.654/0001-21
Claudinei Moraes
Perbelini 48249009991
Rua Iracema, 222 Cem. o
Cep 87355-000 Juranda Pr

Cliente
Município de UbiratãContato
ABELTelefone
(44) 3543-8000CNPJ
76.950.096/0001-10Endereço
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - Centro - CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Conforme solicitado segue orçamento para apreciação.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Banner ou Faixa Modelo: Lona Comum	1.00 x 1.00	100	65,00	R\$ 6.500,00
2	...	Painel em Lona com estrutura metálica	1.00 x 1.00	80	145,00	R\$ 11.600,00
3	...	Adesivo Impresso Modelo: Comum	1.00 x 1.00	100	75,00	R\$ 7.500,00
4	...	Adesivo de Recorte Modelo: Refletivo	1.00 x 1.00	40	250,00	R\$ 10.000,00
5	...	Placa de PVC 2mm com arte adesivada medindo 1.00 1.00	1.00 x 1.00	40	160,00	R\$ 6.400,00
	...	Adesivo Perfurado Modelo: Comum	1.00 x 1.00	30	95,00	R\$ 2.850,00

Total: **R\$ 44.850,00****Prazos e condições de pagamento**

Forma de pagamento

Dinheiro

Validade da proposta

0 dia(s)

Condições

À Vista

Prazo de entrega

30

Logística

Cliente Retira

i Condições: Prazo de entrega válido a partir do pagamento referente a entrada do serviço ou parcelamento.

Att, Amanda Marques
ANDARE ADESIVOS LTDA
44 3543-3921 / 9 9960-0108**andare**

05.561.905/0001-54

Município de Ubiratã

298
- 000015

52
3-300

PARECER JURÍDICO

2.00

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 135-2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 30/03/2022 11:38

Para: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-03-30 09:40, Licitação Ubiratã escreveu:

PREZADO,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação entre outros, de acordo com

a solicitação de licitação nº 135/2022 em anexo.

Informo que conforme pedido apresentado, a modalidade considerada adequada para o procedimento é o Pregão Eletrônico.

Para tanto, segue anexo minuta do edital e contrato para verificação.

--

—Anexos:_____

PARECER JURÍDICO- Pregão eletrônico - Registro de preços menor preço por item
nº135-2022.pdf

267KB

UBIRATÃ

PREFEITURA



270
000717

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelos Secretários para contratação pleiteada é de que: *"A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária e torna-se de fundamental importância devido a grande demanda de utilização destes itens, nos permitindo maior transparência e visibilidade na identificação dos ambientes que compõem o evento, bem como em oferecer a todos os participantes da festa, sejam expositores, equipe de organização ou público, identificação de locais de saídas de emergência ou extintores, dando dessa forma visibilidade aos itens de segurança do evento"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.



Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.



Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

UBIRATÃ

PREFEITURA



298
000020

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material de comunicação visual para atender a demanda da expobira 2022.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 30 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



278
000322

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



198
000023

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

DB
900725

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguiar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1497, do dia 10/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, no Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
6020959
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

298
000726

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5600/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H00MIN DO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, para atender as demandas da Expobira 2022.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

bela, amada e gentil

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5379	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		R\$ 20.350,00
0702	10989	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 24.500,00

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação se destina à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP nos termos do art. 48, I da LC Nº 123/06, considerando que os valores dos itens de contratação são inferiores a R\$-80.000,00. Ainda, conforme documentação anexada nos autos do processo comprova-se a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP sediadas no Estado do Paraná, regionalização está definida pela Lei Municipal nº 01/2012 e suas alterações.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

bela, amada e gentil



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 13 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H00MIN DO DIA 13 DE ABRIL DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.9. Documentação Complementar.



A. Declaração Nepotismo (Anexo III)

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para,



querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6007602
0959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.03.30 11:23:09
-03'00'

Ubitatã, Paraná, 30 de Março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5600/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, para atender as demandas da Expobira 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de comunicação visual se faz necessária e torna-se de fundamental importância devido à grande demanda de utilização destes itens, nos permitindo maior transparência e visibilidade na identificação dos ambientes que compõem o evento, bem como em oferecer a todos os participantes da festa, sejam expositores, equipe de organização ou público, identificação de locais de saídas de emergência ou extintores, dando dessa forma visibilidade aos itens de segurança do evento.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Banner ou Faixa Modelo: Lona comum (251743)	100	M	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
1	2	Painel em lona com estrutura metálica (467056)	80	M	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
1	3	Adesivo Impresso. Modelo comum (463955)	100	M	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
1	4	Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859)	40	M	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
1	5	Adesivo perfurado. Modelo comum (126276)	30	M	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
1	6	Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874)	40	M	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 04 meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

bela, amada e gentil



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis.

6.3. O prazo para entrega/ execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 02 (dois) dias úteis.

6.4. A empresa deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado juntamente com a Ordem de Compras. A empresa deverá elaborar uma arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise do Município, no prazo máximo de dois dias úteis.

6.4.1. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito para uma nova verificação.

6.4.2. Caso a empresa entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido no presente Termo de Referência, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da empresa. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos.

6.4.3. Caso a amostra seja aprovada, a empresa terá o prazo de três dias úteis para entregar o restante do pedido no local indicado na ordem de serviço.

6.4.4. Os materiais deverão ser entregue em perfeitas condições, a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4.5. Independente da aprovação das amostras, a empresa estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregue, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- A) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art.76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a empresa deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo de dois dias, sob pena de não o fazendo, enseja nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.
- B) Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Para os itens 02, 03, 04 e 05 os mesmos deverão ser instalados nos locais indicados, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.3.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



0702	5379	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	R\$ 20.350,00
0702	10989	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 24.500,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, lotado no Gabinete .

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Banner ou Faixa Modelo: Lona comum (251743)	100	M		
1	2	Painel em lona com estrutura metálica (467056)	80	M		
1	3	Adesivo Impresso. Modelo comum (463955)	100	M		
1	4	Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859)	40	M		
1	5	Adesivo perfurado. Modelo comum (126276)	30	M		
1	6	Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874)	40	M		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

bela, amada e gentil



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5600/2022, Pregão Eletrônico n.º 43/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, para atender as demandas da Expobira 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 04 meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis.

6.3. O prazo para entrega/ execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 02 (dois) dias úteis.

6.4. A fornecedora deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado juntamente com a Ordem de Compras. A fornecedora deverá elaborar uma arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise do Município, no prazo máximo de dois dias úteis.

6.4.1. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito para uma nova verificação.

6.4.2. Caso a fornecedora entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido no presente Ata de Registro de Preço, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da fornecedora. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos.

6.4.3. Caso a amostra seja aprovada, a fornecedora terá o prazo de três dias úteis para entregar o restante do pedido no local indicado na ordem de serviço.

6.4.4. Os materiais deverão ser entregue em perfeitas condições, a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4.5. Independente da aprovação das amostras, a fornecedora estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregue, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

C) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art.76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a empresa deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo de dois dias, sob pena de não o fazendo, enseja nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

D) Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Para os itens 02, 03, 04 e 05 os mesmos deverão ser instalados nos locais indicados, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.3.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.6.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A fornecedora a deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5379	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		R\$ 20.350,00
0702	10989	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 24.500,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, lotado (a) no Gabinete.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

bela, amada e gentil



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao credenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

bela, amada e gentil



10

000061

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5600/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, para atender as demandas da Expobira 2022.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 13 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 13 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 31 de Março de 2022.

Ubiratã, Paraná 30 de Março de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000053

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.540- ANO: XVII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ARTE DE CRESCER E DOS DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H30MIN do dia 18 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir às 08H30MIN do dia 18 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5594/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (BARRACAS, GERADOR, GRADE DE ISOLAMENTO E TOALETES PORTÁTEIS) E CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E ADISTAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h30min do dia 12 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h30min do dia 12 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir de 30 de março de 2022. Ubiratã, Paraná, 30 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5598/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE E REFEIÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOBIRA 2022.

Recebimento e abertura das propostas: 12 de abril de 2022, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5599/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES SOCIAIS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento e abertura das propostas: 12 de Abril de 2022, às 10h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 30 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5600/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as demandas da Expobira 2022.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 13 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 13 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir de 31 de Março de 2022.

Ubiratã, Paraná 30 de Março de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5590/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Show da Banda Raça Negra, a ser realizado na festa de exposição do Município de Ubiratã – Expobira 2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.485.058/0001-21, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1923, conjunto 1307, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4491/2019

OBJETO DO CONTRATO: Finalização da construção da Creche Escola Proinfância, projeto padrão tipo 01, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo, Convênio do Termo nº 6475/2013, Processo nº 23400.010762/2013-30.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de noventa dias.

NOVA VIGENCIA: 30/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.485.058/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5590/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Show da Banda Raça Negra, a ser realizado na festa de exposição do Município de Ubiratã – Expobira 2022.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$-295.620,00 (duzentos noventa e cinco mil seiscentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5600		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227813000520663390396301		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.850,00		
Data de Lançamento do Edital	30/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/04/2022	Data Registro	01/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 5978184950 ([Logout](#))

296
- 000065



FASE EXTERNA

ANDARE ADESIVOS LTDA

196
000066

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54

ENDEREÇO: Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-3921

E-MAIL: andare_financeiro@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2022

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registros de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Jhonathan Mendes de Freitas, inscrito no CPF sob nº 056.145.369-14, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.578.294-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

208
000067

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Jhonathan Mendes de Freitas, inscrito no CPF sob nº 056.145.369-14, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.578.294-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000. Telefone nº (44) 99867-2112. E-mail: andare_financeiro@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência: 0747-1, Conta Corrente: 11459-6.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Lote	Item	Marca	Fabricante	Modelo	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
1	1	Jak	Andare	Banner ou Faixa	Banner ou Faixa Modelo: Lona comum (251743)	100	M	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
1	2	Jak	Andare	Painel em Lona	Painel em lona com estrutura metálica (467056)	80	M	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
1	3	Jak	Andare	Adesivo Impresso	Adesivo Impresso. Modelo comum (463955)	100	M	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
1	4	Jak	Andare	Adesivo de recorte	Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859)	40	M	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
1	5	Jak	Andare	Adesivo perfurado	Adesivo perfurado. Modelo comum (126276)	30	M	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
TOTAL									R\$ 19.980,00

Ubiratã - PR, 13 de abril de 2022.

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

ANDARE ADESIVOS LTDA

1913
- 000068

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

ANDARE	Assinado de forma
ADESIVOS	digital por ANDARE
LTDA:05561905	ADESIVOS
000154	LTDA:05561905000154
	Dados: 2022.04.13
	15:24:40 -03'00'

JHONATHAN MENDES DE FREITAS
CPF: 056.145.369-14
RG: 10.578.294-2 SESP- PR

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000
Fone: (44) 3543-3921
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

298
000069

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.561.905/0001-54 DUNS®: 897627737
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia: ANDARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2022

FGTS Validade: 10/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/08/2022

Receita Municipal Validade: 05/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



695
000 73

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.561.905/0001-54 DUNS®: 897627737
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia: ANDARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 29/11/2002
CNAE Primário: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

CNAE Secundário 1: 1354-5/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 4: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 5: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 6: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 8: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 9: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 10: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 596 - CENTRO
Município / UF: Ubiratã / Paraná
Telefone: (44) 35433921
E-mail: ANDAREADESIVOS1@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

208
000071

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.145.369-14
Nome: JHONATHAN MENDES DE FREITAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.145.369-14
Nome: JHONATHAN MENDES DE FREITAS
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.539.969-00 Participação Societária: 1,00%
Nome: AMANDA DAYANE CORREA MARQUES
Número do Documento: 9.360.582-9 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 26/09/2019 Data de Nascimento: 27/12/1993
Filiação Materna: NILDA DE MELO CORREA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PAULINO FILHO, 688 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 99642216
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 056.145.369-14 Participação Societária: 99,00%
Nome: JHONATHAN MENDES DE FREITAS
Número do Documento: 10.578.294-2 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 22/10/2019 Data de Nascimento: 13/05/1989
Filiação Materna: MARCIA ROSANE DE FREITAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA JOSE GOMES PULINO FILHO, 688 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 99600108
E-mail: andare_financeiro@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

Relatório de Credenciamento

298

- 000072

Materiais

8040 - ADESIVOS

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Serviços

25054 - Impressão Digital

27600 - Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento /
Suprimento

000773
198

ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Marcos Máximo Marcondes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 1.616.264/7-SSP/PR, corretor de seguros todos os ramos, registrado na SUSEP sob n.º 10.042477-3 e inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 284.253.409-34, residente e domiciliado na cidade de Ubatã, no Estado do Paraná, à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, CEP 85.440-000, e **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada, artista plástica, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 1.206.443-SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 281.662.809-49, residente e domiciliada na cidade de Ubatã, no Estado do Paraná, à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º Andar, Centro, CEP 85.440-000, têm entre si justo e contratado, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições, seguintes:

Cláusula Primeira: - A sociedade girará sob a denominação social de **ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, iniciando suas atividades à partir de 10.12.2002.

Cláusula Segunda: - A sociedade terá por objeto a corretagem de: a) Seguros de ramos elementares, vida, saúde, capitalização e planos previdenciários, b) Agência de publicidade e propaganda e c) Cursos ligados às artes e cultura.

Cláusula Terceira: - O capital social é da importância de R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$: 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

NOME	QUOTAS	R\$:
Marcos Máximo Marcondes	10.000	10.000,00
Claudete Franchini Marcondes	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos da parte final do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula Quarta: - A sociedade será administrada pelo sócio corretor de seguros todos os ramos o Sr. **Marcos Máximo Marcondes**, registrado na SUSEP sob n.º 10.042477-3, cabendo-lhe também o uso da denominação social, relativamente aos atos sociais específicos de corretagem de seguros, e em especial a assinatura de propostas e de documentos encaminhados à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Claudete F. Marcondes

Marcos Máximo Marcondes

198
000074

ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: - Excetuando-se os atos técnicos-administrativos, que na forma da Legislação vigente, cabem somente ao sócio-gerente, corretor de seguros todos os ramos, habilitado e registrado na SUSEP, todos os demais atos que importem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, poderão ser assinados pela sócia **Claudete Franchini Marcondes**, em conjunto obrigatoriamente, com o sócio gerente corretor de seguros todos os ramos, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

Cláusula Quinta: - A sociedade se obriga a manter durante toda sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios corretores de seguros todos os ramos, habilitados e registrados na SUSEP.

Cláusula Sexta: - A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da SUSEP.

Cláusula Sétima: - Os procuradores para tratar de assuntos relativos à corretagem de seguros, deverão ser, obrigatoriamente, corretores de seguros todos os ramos, habilitados e registrados na SUSEP.

Cláusula Oitava: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade sem o consentimento expresso do outro sócio, que, em igualdade de condições terá, direito de preferência na sua aquisição, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

Cláusula Décima: - Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira: - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o primeiro se encerrará em 31 de dezembro de 2002. O lucro líquido apurado no balanço anual, já deduzidas as amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitas, bem como as provisões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstas na Legislação do imposto de renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às quotas sociais.

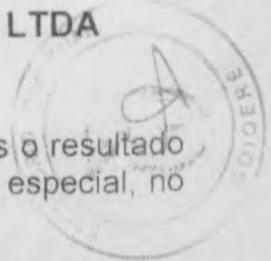
Parágrafo Único: - Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social.

Cláusula Décima Segunda: - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar

Claudete Franchini Marcondes

[Signature]

ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA CONTRATO SOCIAL



da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data de apuração..

Cláusula Décima Terceira: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Cláusula Décima Quarta: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

Cláusula Décima Quinta: - Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Sexta: - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, que fica por eles eleito.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas para ter efeitos legais.

Ubiratã-PR, 25 de Novembro de 2002

Marcos Máximo Marcondes

Claudete Franchini Marcondes

testemunhas:

Luciano Barbosa Ramos
7.023.180/8/SSP - PR

Alexandre Bortoli
7.311.555/8/SSP-PR

Elaborado por : CLAUDEMIR CICILIATO
N.º Identidade Profissional : 4.195.460/4-SSP/PR

Assinatura

CAB 12507

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2002
SOB NÚMERO 41204928838
Protocolo: 02/323833-0

Vanilde Lapa F. Filho
REG. Nº 41204928838
SSP - SP

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



folha 1 de 4

Marcos Máximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos, registrado na SUSEP sob n.º 020118.1.042477-3, Inscrito no CPF/MF sob n.º 284.253.409-34, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.616.264/7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob n.º 281.662.809-49, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.206.443/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Andare Corretora de Seguros e Publicidade Ltda**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala-B, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0492883-8 em 29/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.561.905/0001-54, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Andare Corretora de Seguros e Publicidade Ltda**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, Sala-B, Centro, CEP 85440-000 em Ubatã - Paraná.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas da SUSEP, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária (art. 1.000 CC/2002)



Claudete F. Marcondes

Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 - Ubatã - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



folha 2 de 4

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a corretagem de Seguros de ramos elementares, vida, saúde, capitalização, planos previdenciários, agências de publicidade, propaganda e Cursos ligados às artes e cultura.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Marcos Máximo Marcondes	50.00	10.000	10.000,00
Claudete Franchini Marcondes	50.00	10.000	10.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração técnica da Sociedade caberá ao sócio **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS, Marcos Máximo Marcondes**, habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - Excetuando-se os atos técnicos-administrativos, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legislação vigente cabem somente ao sócio-administrador, **Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS**, habilitado e registrado na SUSEP, a sócia **Claudete Franchini Marcondes**, na condição, também, de administradora, caberá o uso do nome empresarial.



Escritório Contábil Ciciliato
Fone (0xx) 44-543-2123 - Ubatã - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

FUNDAÇÃO
DE
UBIRATÃ



folha 3 de 4

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Terceiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. (art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002).

Parágrafo Quarto - O administrador será obrigado a prestar a sócia contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (art. 1.020 CC/2002).

Parágrafo Quinto - A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS**, habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo Sexto - Os procuradores para tratar de assuntos relativos à corretagem de seguros, deverão ser, obrigatoriamente, **Corretores de Seguros TODOS OS RAMOS**, habilitados e registrados na SUSEP.

Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Claudete F. Marcondes

Escritório Contábil Ciciliato

Fone (0xx) 44-543-2123 - Ubatã - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA de SEGUROS e PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



folha 4 de 4

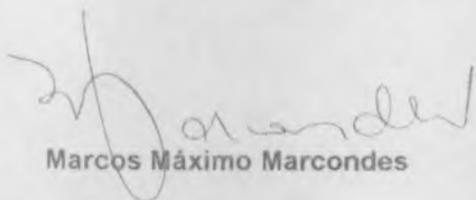
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 05 de Janeiro de 2004.


Marcos Máximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2004
SOB NÚMERO 20040788270
Protocolo: 04/078827-0
Empresa - 412 0492883-8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


Vanilde Izabel Peibi Venturoso
RG 1.564.828 - SSP - SP

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8**



folha 1 de 1

Marcos Máximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros todos os ramos registrado na SUSEP sob n.º 020118.1.042477-3, Inscrito no CPF/MF sob n.º 284.253.409-34, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.616.264-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Artista Plástica, inscrita no CPF/MF sob n.º 281.662.809-49, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.206.443/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1468, 1º andar, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Sala-B, 1468, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob n.º 20040788270 em 18/02/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.561.905/0001-54, resolvem alterar a sua última alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

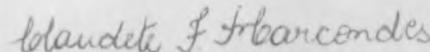
Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **CORRETAGEM DE SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CURSOS LIGADOS ÀS ARTES E CULTURA**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CORRETAGEM DE SEGUROS DE RAMOS ELEMENTARES, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E CURSOS LIGADOS ÀS ARTES E CULTURA, REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TICKETS REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE EVENTOS.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ubiratã-PR, 25 de Outubro de 2004.


Marcos Máximo Marcondes

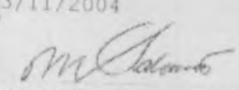

Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÊ



04/382473-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043824730
Protocolo: 04/382473-0
Empresa: 412 0492883-8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E
PUBLICIDADE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

03 NOV 2004

Escritório Contábil Cicillato
Fone (0xx) 44-543-2123 – Ubiratã - PR

208

- 000081

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8



Os abaixo identificados e qualificados:

Marcos Maximo Marcondes, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros de todos os ramos registrado na SUSEP sob nº 020118.1.042477-3, inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, portador da carteira de identidade nº 1.616.264/7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e, **Claudete Franchini Marcondes**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, portadora da carteira de identidade nº 1.206.443-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

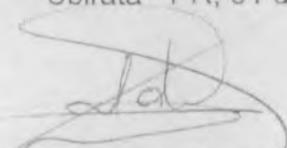
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira, 1468, Sala-B, Centro, em Ubitatã - PR, 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20043824730 em 03/11/2004, resolvem alterar a sua segunda alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

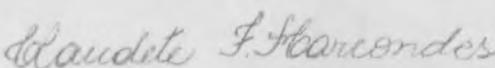
Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para: **Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubitatã - Paraná, CEP. 85440-000.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 01 de Junho de 2005


Marcos Maximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2005
SOB NÚMERO: 20052516920
Protocolo: 05/251692-0
Empresa: 412 0492883-8
ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Validado pelo Tabelião
RG 41.955.030 SSP - PR

Esc.
Fone 044 - 3543-2123 - Ubitatã - Paraná

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

folha 1 de 3

MARCOS MAXIMO MARCONDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, corretor de seguros, inscrito no CPF/MF sob nº 284.253.409-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.264-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e, **CLAUDETE FRANCHINI MARCONDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, artista plástica, inscrita no CPF/MF sob nº 281.662.809-49, portadora da carteira de identidade RG nº 1.206.443 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 767, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e a última alteração contratual registrada sob nº. 20052516920 em 08/07/2005 resolvem alterar a sua 3ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócios: Ingressam na sociedade:

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, natural de Ubatã - PR, solteiro, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.145.369-14, portador da carteira de identidade nº 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e;

MARCIA ROSANE DE FREITAS, brasileira, natural de Campina da Lagoa - PR, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 899.694.489-00, portadora da carteira de identidade nº 6.983.008-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócios: Retira-se da sociedade o sócio **Marcos Maximo Marcondes**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e a sócia **Claudete Franchini Marcondes**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 4.000 (quatro mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ingressante **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e as 6.000



ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

(seis mil) cotas integralizadas restantes que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, a ingressante **Marcia Rosane de Freitas**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jhonathan Mendes de Freitas	70.00	14.000	14.000,00
Márcia Rosane de Freitas	30.00	6.000	6.000,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

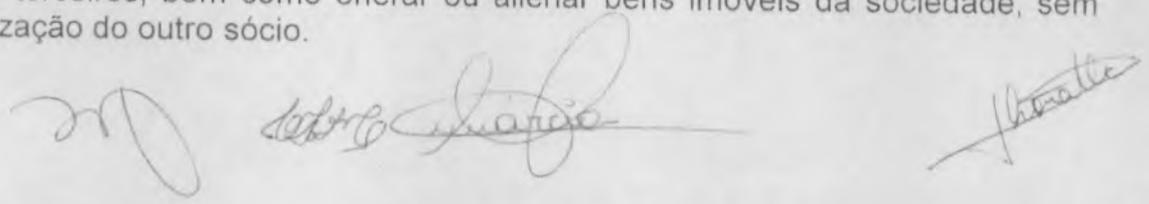
Cláusula Quinta - Da Alteração de Nome Empresarial: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Cláusula Sexta - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Instalação de painéis publicitários e Impressão de material para uso publicitário.**

Cláusula Sétima: Os sócios ingressantes **Jhonathan Mendes de Freitas** e **Márcia Rosane de Freitas**, declaram conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declaram, também não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



200
000084

ANDARE CORRETORA DE SEGUROS E PUBLICIDADE LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54
NIRE 412.0492883-8

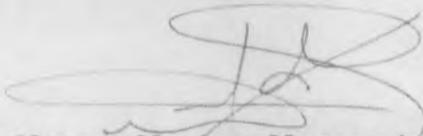
folha 3 de 3

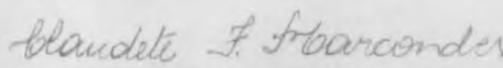
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

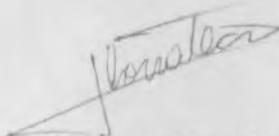
Cláusulas Nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 18 de Dezembro de 2008.


Marcos Maximo Marcondes


Claudete Franchini Marcondes

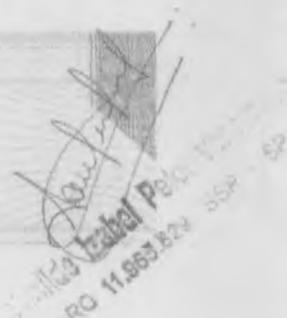

Jhonathan Mendes de Freitas


Marcia Rosane de Freitas

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2009
SOB NÚMERO: 20090113853
Protocolo: 09/011385-3, DE 05/01/2009

Empresa: 05.561.905/0001-54
ANDARE ADESIVOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Junta Comercial do Paraná
RQ 11.853.822 SSP - SP



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 1 de 3

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, natural de Ubitatã - PR, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

MARCIA ROSANE DE FREITAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 899.694.489-00, portadora da carteira de identidade RG nº 6.983.008-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 688, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20090113853 em 05/01/2009, resolvem alterar a sua Quarta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração de Endereço do Sócio: Jhonathan Mendes de Freitas, fica alterado a partir desta para Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda do Ingresso de Sócia: Ingressa na sociedade

AMANDA DAYANE CORREA MARQUES, brasileira, natural de Ubitatã - PR, solteira, menor púbere, nascida em 27/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade civil nº 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, neste ato assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**, brasileira, bancária, divorciada, natural de Ubitatã - PR, portadora da carteira de identidade RG nº 4.741.663-9-PR, inscrita no CPF nº 679.459.379-34, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha, 837, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

(Handwritten signatures)
Marcia Rosane de Freitas
Jhonathan
Amanda

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 2 de 3

Cláusula Terceira - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Marcia Rosane de Freitas**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 200 (duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ingressante **Amanda Dayane Correa Marques**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, as 5.800 (cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) ao sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Quarta - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios.

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Jhonathan Mendes de Freitas	99.00	19.800	19.800,00
Amanda Dayane Correa Marques	1.00	200	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Quinta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A sócia ingressante **Amanda Dayane Correa Marques**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Marcia Rosane de Freitas

Jhonathan Mendes de Freitas

Amanda

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.561.905/0001-54

NIRE 412.0492883-8

folha 3 de 3

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para periodo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Abril de 2010

Jhonathan Mendes de Freitas
Jhonathan Mendes de Freitas
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Marcia Rosane de Freitas
Marcia Rosane de Freitas

Amanda Dayane Correa Marques
Amanda Dayane Correa Marques,
Assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**

Amanda D. C. Marques
Amanda Dayane Correa Marques

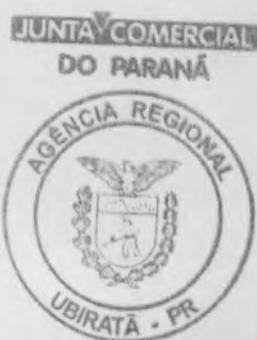
Jhonathan Mendes de Freitas
Marcia Rosane de Freitas
Amanda Dayane Correa Marques
11/05/2010
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO A. B. C. S. VALLAD
TABELA DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO P. A.
AGENCIA REGIONAL DE C. A. F.
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2010
SOB NÚMERO 70105595330
Protocolo: 10/559533-0, DE 12/05/2010
Empresário: LUIZ CARLOS SÁLVARO
EMPRESA: ANDARE ADESIVOS LTDA ME



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 CNPJ/MF: nº. 05.561.905/0001-54
 NIRE: 412.0492883-8

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e,



AMANDA DAYANE CORREIA MARQUES, brasileira, solteira, nascida em 27/12/1993, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, neste ato assistida pela sua mãe: **Nilda de Melo Correa**, brasileira, bancária, divorciada, natural de Ubiratã - PR, portadora da carteira de identidade RG nº 4.741.663-9-PR, inscrita no CPF nº 679.459.379-34, residente e domiciliada na Rua Munhoz da Rocha, 837, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20155953310 em 12/05/2010; resolvem alterar a sua Quinta Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **Amanda Dayane Correia Marques**, (acima qualificada), deixa de ser assistida pela sua mãe, a partir desta data, a qual passou para a idade adulta.

Cláusula Segunda - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalação de toldos e persianas, Comércio varejista de toldos, Locação e aluguel de toldos, Conserto, reparação e manutenção de toldos e Fabricação de painéis e letreiros luminosos e Fabricação de artigos de serralheria e toldos.**



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

Cláusula Terceira - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócio **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

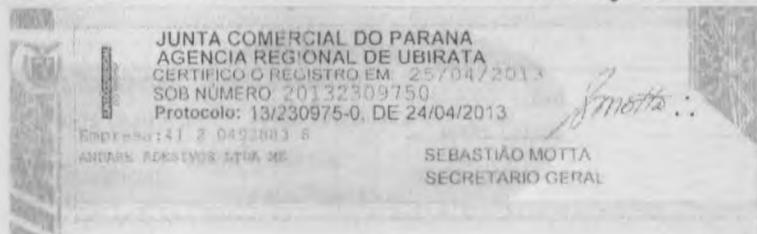
Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 23 de Abril de 2013.

Jhonathan Mendes de Freitas

Amanda Dayane Correia Marques



ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

JHONATHAN MENDES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.145.369-14, portador da carteira de identidade RG nº. 10.578.294-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, e, **AMANDA DAYANE CORREA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 27/12/1993, natural de Ubiratã-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.539.969-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.360.582-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, 320, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça e foro sob o nome empresarial de **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.561.905/0001-54, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0492883-8 em 29/11/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20132309750 em 25/04/2013; resolve alterar a Sexta Alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Instalação de painéis publicitários, Impressão de material para uso publicitário, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalação de Toldos e Persianas, Comércio varejista de toldos, Locação e aluguel de toldos e Reparação, Conserto e Manutenção de toldos e Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de toldos e Fabricação de artigos de serralheria e toldos e Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Cláusula Segunda - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Jhonathan Mendes de Freitas**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 14:33 SOB Nº 20150440073.
PROTOCOLO: 150440073 DE 24/03/2015. NIRE: 41204928838.
ANDARE ADESIVOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

Folha: 1 de 2

240

000091

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 05.561.905/0001-54
NIRE: 412.0492883-8

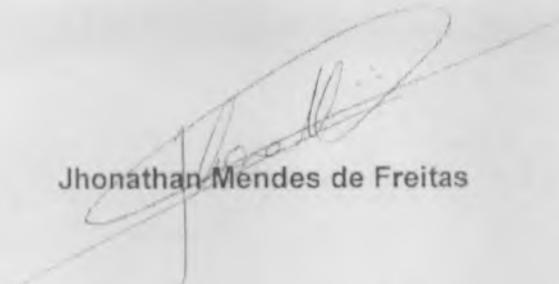
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

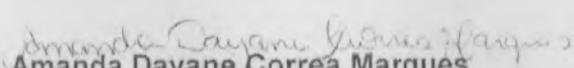
§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-Pr, 23 de março de 2015.


Jhonathan Mendes de Freitas


Amanda Dayane Correa Marques

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 14:33 SOB Nº
 20150440073.
 PROTOCOLO 150440073 DE 24/03/2015. NIRE: 41204928838
 ANDARE ADESIVOS LTDA ME

Folha: 2 de 2



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2015

190

000092

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **JHONATHAN MENDES DE FREITAS**

PAI(M)ES
FLAVIO MENDES DE FREITAS E SAID
SLEIMAN MOHANNA
MÁRCIA ROSANE DE FREITAS

DATA NASCIMENTO: **13/05/1989** NATURALIDADE: **UBIRATÁ/PR**

CIDADE EXPEDICIONAR: **IPIRÁ**

REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.514 DE 29 DE AGOSTO DE 1989

CPF: **056.145.369-14** REGISTRO GERAL: **10.578.204-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: **22/10/2019**

REGISTRO CIVIL

COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE

C.NASC=11987, LIVRO=19A, FOLHA=299

Polícia Civil

ASSINATURA DO DIRIGENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO P. ASSINAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
056.145.369-14

Nome
JHONATHAN MENDES DE FREITAS

Nascimento
13/05/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
86BD.7745.78E7.FABB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:06:03 do dia 12/04/2022 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



120
- 000094

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.561.905/0001-54 DUNS®: 897627737
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia: ANDARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/10/2022
Código de Controle: E3B0CBCCD6B9772D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/05/2022
Código de Controle: 2022041100012315300195

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/10/2022
Código de Controle: 115549612022

198
- 000095

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.561.905/0001-54 DUNS®: 897627737
Razão Social: ANDARE ADESIVOS LTDA
Nome Fantasia: ANDARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90470724-49
Inscrição Municipal: 6980

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/08/2022
Código de Controle: 026497499-40

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/05/2022
Código de Controle: 2189/2022

208

000096



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHONATHAN MENDES DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **056.145.369-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:01:52 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JS1G130422160152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 16:04:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDARE ADESIVOS LTDA**
CNPJ: **05.561.905/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05561905000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

190
- 000100

ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470724-49

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

RAZÃO SOCIAL: ANDARE ADESIVOS LTDA

CNPJ: 05.561.905/0001-54

ENDEREÇO: Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

TEL: (44) 3543-3921

E-MAIL: andare_financeiro@hotmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã - PR, 08 de Abril de 2022.

ANDARE ADESIVOS
LTDA:0556190500
0154

Assinado de forma digital
por ANDARE ADESIVOS
LTDA:05561905000154
Dados: 2022.04.12
11:16:40 -03'00'

JHONATHAN MENDES DE FREITAS
CPF: 056.145.369-14
RG: 10.578.294-2 SESP- PR

Rua Pedro de Oliveira, 596, Centro, Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000

Fone: (44) 3543-3921

E-mail: andare_financeiro@hotmail.com



Hiago Rogério da Rocha ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

000101 249

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

Inscrição Estadual: 90776933-08

Inscrição Municipal: 18.974.2018

41-3473-1650 - 3453-6770

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

I - Identificação da empresa

A EMPRESA HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME, SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTÃOZINHO, MATINHOS, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.052.312/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 90776933-08 e Inscrição Municipal sob nº 42.826, e-mail drlitoral@gmail.com, telefone (41)3453- 6770 neste ato representada por HIAGO ROGERIO DA ROCHA, cargo PROPRIETÁRIO, RG 12.874.265-4, CPF 124.218.739-16, Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho - Matinhos - PR.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	6	Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874)	40	M	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00

TOTAL R\$ 6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

A

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: SICOOB 756 - AGÊNCIA 3031 - CONTA 49324-4

MARCA CADA LOTE E ITENS: HRR

INC ESTADUAL 90776933-08

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Declaramos que no valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente. Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.



ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Hiago Rogério da Rocha ME

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 30.052.312/0001-00 - Inscrição Estadual: 90776933-08 - Inscrição Municipal: 18.974.2018

41-3473-1650 - 3453-6770

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ 30.052.312/0001-00, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME , AV CURITIBA 3333, MATINHOS PR	CNPJ: 30.052.312-0001-00

MATINHOS, 13 DE ABRIL DE 2022.

HIAGO ROGERIO DA
ROCHA:3005231200
0100

Assinado de forma digital por
HIAGO ROGERIO DA
ROCHA:30052312000100
Dados: 2022.04.13 14:41:24
-03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME
CNPJ 30.052.312/0001-00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.052.312/0001-00 DUNS®: 916898247
Razão Social: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Nome Fantasia: HRR IMPRESSOES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2022
FGTS	Validade:	19/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/06/2018 (*)



248
000104

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.052.312/0001-00 DUNS®: 916898247
Razão Social: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Nome Fantasia: HRR IMPRESSOES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/03/2018
CNAE Primário: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

CNAE Secundário 1: 1354-5/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE
CNAE Secundário 2: 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO
CNAE Secundário 3: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 4: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
CNAE Secundário 5: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 6: 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E
CNAE Secundário 7: 1731-1/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
CNAE Secundário 8: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-
CNAE Secundário 9: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO ✓
CNAE Secundário 10: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 11: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 12: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 13: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 14: 2732-5/00 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES
CNAE Secundário 15: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
CNAE Secundário 16: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 17: 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO
CNAE Secundário 18: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 19: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 20: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 21: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Emitido em: 13/04/2022 15:16

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

CNAE Secundário 22:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 23:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 24:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 25:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 26:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 27:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 28:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 29:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 30:	4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 31:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 32:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 33:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 34:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 35:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 36:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 37:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 38:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 39:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 40:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 41:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 42:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 43:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 44:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 45:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 46:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 47:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 48:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 49:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 50:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 51:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 52:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 53:	5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE Secundário 54:	5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
CNAE Secundário 55:	5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
CNAE Secundário 56:	5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 57:	5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS
CNAE Secundário 58:	7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 59:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 60:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 61:	7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS
CNAE Secundário 62:	7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 63:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 64:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 65:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 66:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 67:	7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

Relatório de Credenciamento

20
000106

CNAE Secundário 68: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 69: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 70: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 71: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 72: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 73: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 74: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 75: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
CNAE Secundário 76: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 77: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO
CNAE Secundário 78: 9529-1/02 - CHAVEIROS

Dados para Contato

CEP: 83.260-000
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 3333 - LOJA 3 FUNDOSFUNDOS - SERTAOZINHO
Município / UF: Matinhos / Paraná
Telefone: (41) 34536770
E-mail: DRLITORAL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 124.218.739-16
Nome: HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 124.218.739-16
Nome: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
E-mail: drlitoral@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

208

- 000107



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Formulário

NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações): HIAGO ROGERIO DA ROCHA		NIRE (NIRE - NIRE - NIRE) (para ser fornecido ao interessado a título de informação)	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)	
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (casal): XXX		
ENDEREÇO (rua): DANIEL ROGERIO DA ROCHA		Cidade: AGLAE DOS SANTOS	
DATA DE NASCIMENTO: (DD/MM/AAAA) 03/03/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero): 128742654	TIPO DE DOCUMENTO: SSP	UF: PR
CPF (numero): 124.218.739-16			
EMANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (Cidade/Bairro - mac, etc): AVENIDA CURITIBA			NUMERO: 333
CÓDIGO DE ENDEREÇO: XXX	BARRIO/DISTRITO: SERTÃOZINHO	CEP: 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial): 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO: Matinhos			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		JUNTA COMERCIAL DO:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, mac, etc): AVENIDA CURITIBA			NUMERO: 333
CÓDIGO DE ENDEREÇO: LOJA 1 FUNDOS FUNDOS	BARRIO/DISTRITO: SERTÃOZINHO	CEP: 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial): 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO: Matinhos		UF: PR	PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): aline.davidcontabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - RA: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 3819100 Atividade Secundária: 1354500, 1359600, 1412603, 1413401, 1413403, 1521100, 1731100, 1741902, 1815001, 1815099, 1921100, 1922999		Descrição de Objeto: Edição e impressão de produtos gráficos, fabricação de toldos e tendas, fabricação de peças de vestuário, confecções de uniformes e agasalhos, fabricação de roupas profissionais, fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas, fabricação de embalagem de papel, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial, impressão de material para uso.	
DATA DE DIREITO DAS ATIVIDADES: 16/03/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO ACQUISITIVA: XXX	TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADE (de qual NIRE para qual NIRE): XXXXXXXXXX para XXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL (assinatura de autorização governamental): <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA: 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Hiaogo da Rocha</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR2180001556847

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO 181167131 DE 22/03/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180114387 NIRE 41108389824
HIAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000108



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 2 de 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUJE		NIRE DA TITULAR (preenchido somente se não estiver a 0000)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas)			
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
DANIEL ROGERIO DA ROCHA		AGLAE DOS SANTOS	
DATA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Categoria	CNPJ (número)
16/03/2018	128742654	SSP	PR 124.218.739-16
LIMANÇIPADO POR (forma de emissão) - somente no caso de morte			
Concessão dos Pais			
ENDEREÇO (logradouro - número - complemento)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			1331
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Marimbos
MUNICÍPIO			UF
Marimbos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (logradouro - número - complemento)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			1331
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3 FUNDOS FUNDOS,	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Marimbos
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	FORMA DE CONTATO (E-MAIL)
Marimbos	PR	BRASIL	alme.davidecontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Local)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 5819100	publicitários, Impressão de materiais gráficos. Serviços de acabamento gráficos. Fabricação de esquadrias de metal.		
Atividade Secundária 2512800, 2732500, 3299003, 3299004, 3299099, 3702900, 4120400, 4211102, 4213800, 4313400, 4321500, 4322302	Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo, Fabricação de painéis elétricos luminosos, Fabricação de artigos para festa, Construção de edifícios. Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRE/NET	TRANSFÊRENCIA DO SEU CNPJ DE TITULAR DE OUTRA NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL - OPÇÃO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2018	XXX	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2018	<i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado eletronicamente pela Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180114387 NIRE: 41108389824
HIAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

198
- 000109



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Formulário 1.10

NOME DA ENTIDADE (CNPJ) - REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NIRE)		NOME DA ENTIDADE (CPF) - REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NIRE)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviatura)			
HTAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	nome		
DANIEL ROGERIO DA ROCHA	AGLAL DOS SANTOS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Orgão emissor	UF
03/01/2001	128742654	SSP	PR
CPF (numero)			
124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Concessão dos pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NUMERO
AVENIDA CURITIBA			3337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICIPIO	UF		UF
Matinhos	PR		PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
HTAGO ROGERIO DA ROCHA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NUMERO
AVENIDA CURITIBA			3337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3.FUNDOS FUNDOS	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Matinhos	PR	BRASIL	almeida.davidontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - CNAE) (Atividade Principal)	Descrição de Otrora:		
5819100	calçadas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado - ventilação e refrigeração, Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Colocação e instalação de calhas, Serviços de manutenção e		
Atividade Secundária			
4322303, 4329104, 4399199, 4520001, 4530705, 4641902, 4647802, 4649404, 4673700, 4712100, 4724500, 4742100			
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE	NUMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERENCE DE SÍMBOLO DE REGISTRO (SÍMBOLO) (SÍMBOLO) (SÍMBOLO) (SÍMBOLO)	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/03/2018	XXX		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2018	<i>HTAGO ROGERIO DA ROCHA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11801114387. NIRE: 41108389824.
HTAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

... sua autenticidade nos respectivos portais

198
000110



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA APRE XXX		NIRE DA UF/PAE (preenchido somente no ato eletrônico de FICAR) XXX		
TIPO DE EMPRESÁRIO (consultar item 4.1.1 do Manual) HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		CIDADE/UF SOLTEIRO/PR		
SEXO Masculino		REGIÃO DE ORIGEM (estado) XXX		
NOME DO PAI DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA		MATERNA AGLAÉ DOS SANTOS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (rg/emp) 128742654	Orgão emissor SSP	UF PR	C.P. (numero) (24 218 739-16)
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESÁRIO HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA FUNDOS FUNDOS.	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alme.davidcontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (previsão) COM IBI REGIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744005, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761901, 4763602, 4774100, 4781400	Descrição do Ativo: reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE CUSTOS DE TRIBUTAÇÃO OUTROS DE NENHUM TIPO	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago Rogério da Rocha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001556847		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387 - NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000111



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEOP XXX		NIRE DO FILIAL (preenchido somente se for solicitado e emitido) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) DANIEL ROGERIO DA ROCHA		FILHA DE (mãe) AGLAE DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/01/2001		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 128742654	
ORIGEM (estado) PR		CPF (numero) 124.218.739-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 115 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3 FUNDOS FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em reais) com mil reais	
CATEGORIA ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Local) Atividade Principal 58191001 Atividade Secundária 4789005, 4789099, 4930201, 5229002, 5612100, 5811500, 5812301, 5813100, 5829800, 7319099, 7711000, 7721700		Descrição de Atividade varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE DEPENDENTE OUTRA UF NIRE ANTERIOR Indeferido Matinhos: PR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFENSIVAMENTE AUTORIZAÇÃO SEMIANUAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago da Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387 NIRE 41108389824
HIAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento é válido somente se for autenticado no respectivo portal eletrônico. Fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000112



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo - sem abreviatura) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DO (pai) DANIEL ROGERIO DA ROCHA		mãe AGLAE DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
LOCALIZADO NA (LUGAR/RAIO/RO - rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006321 - Marinhos
MUNICIPIO Marinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZADO NA (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 7-FUNDOS FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006321 - Marinhos
MUNICIPIO Marinhos	UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL alme.daviddcontabildade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cent mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FICAT) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 7729201, 7729202, 7732201, 7733100, 7739003, 7739099, 7990200, 8011101, 8020001, 8129000, 8130300, 8219901	Descrição do Objeto Varejista de materiais de limpeza, Comércio varejista de vendas e recargas de estaciones, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, Serviços de remoção de veículos, Serviços ambulantes de alimentação, Edição de livros, Edição de jornais, Edição de revistas, Serviços de carros de som, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OUTRA DE NIRE A SER EMITIDA Taboão da Serra - PR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINADA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR2180001556847</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Para documento do gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

288

000113



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
FOLHA 1 DE 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (35 dígitos)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DANIEL ROGERIO DA ROCHA		AGLAÉ DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF (Estado)
03/01/2001	128742654	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Concessão dos Pais			
DOMICÍLIO NA LOGADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
CÓDIGO DE BARRAS	BARRIO/DISTRITO	C.P.	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO			UF
Matinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO - 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	C.P.	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao da Junta Comercial)
LOJA A FUNDOS FUNDOS,	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Matinhos		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00		aline.davidcontabilidade@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Local)		Descrição do Objeto	
Atividade Primária: 5819100		e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos;	
Atividade Secundária: 8230001, 9001902, 9001903, 9001906, 9329899, 9329102		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNADORA
16/03/2018	XXX	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2018	<i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 8/10

NOME DO EMPREENDEDOR (empresário - sem abreviaturas)		NIRE DA JUNTADA (preencher somente se for diferente da JUCEB)	
HIAGO ROGERIO DA ROCHA		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
CPF		FORMA DE DEFENSORIA JUDICIAL	
Máscara: 123.456.789-00		XXX	
NOME DO PAI		MÃE	
DANIEL ROGERIO DA ROCHA		AGLAE DOS SANTOS	
DATA DE INSCRIÇÃO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
03/01/2001	128742654	SSP	PR
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
Emancipação dos Pais			
DOMICÍLIO NA JORNADA (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO			UF
Matinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 - INSCRIÇÃO ATUAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESÁRIO			ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 3 FUNDOS FUNDOS	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Matinhos		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - por extenso	E-MAIL	
100.000,00	cem mil reais	ahne.davidcontabilidade@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Local)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 5819100	meio remoto de sistemas de alarmes e segurança. Atividade de limpeza e conservação de ruas e taxas de água. Atividades paisagísticas, Plotagens e fotocópias. Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas. Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança, Atividades de sonorização e		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE LOCALIZ. OUTRA DO NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL
16/03/2018	XXX	11	1- SIM 3- NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2018	<i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387 NIRE: 41108389824
HIAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2010

- 000115



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS no caso do XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGERIO DA ROCHA		mãe AGLAE DOS SANTOS		
NASCIMENTO (Data de nascimento) 03/01/2001		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 128742634		UF PR
MUNICÍPIO (Cidade de origem) - somente no caso de menor concedido dos Pais				
RUA/AVENIDA (Logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 006321 - Marinhos	
MUNICÍPIO Marinhos				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGERIO DA ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LUIZA X FUNDOS FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial) 006321 - Marinhos	
MUNICÍPIO Marinhos		UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) Cem mil reais		
PRESENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA JUNAE (sim/não) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária		Descrição do Objeto iluminação, Show de natureza recreacional, Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos, Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR Taboãozinho - Brazil Marinhos - PR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago da Rocha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO - PÚBLICO-SE E ARQUIVADO		 PR2180011556847		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGERIO DA ROCHA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Para garantir a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

198
000116



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 19/10

NOME DO EMPREENHADOR REGISTRADO (EMPRESÁRIO - NIRE) (1) (2) (3) (4)		NOME DO ESTAB. (aproximar somente se não estiver à mão)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
CLASSE (1) (2) (3)		nome	
DANIEL ROGERIO DA ROCHA		AGLAE DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	UF (Estado)	C.P.F. (numero)
03/01/2001	128742634	SP	124.218.739-16
EMPRESA(S) POR (forma de organização - somente no caso de sócio)			
Concessão dos Pais			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	81260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO			UF
Matinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
HIAGO ROGERIO DA ROCHA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 1 FUNDOS FUNDOS	SERTÃOZINHO	81260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Matinhos		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RA	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00	cent mil reais	aiane.davidecontabilidade@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Cód.)	Descrição de Atividade		
Atividade Principal 58191001 Atividade Secundária	Escritório, Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material. Atividade de vigilância e segurança privada		
DATA DE INICÍAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (SEMPRE QUE A AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
16/03/2018	XXX		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2018	<i>Hiago R Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:46 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801114387 NIRE: 41108389824
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2918

- 000117



CARTÓRIO BRAGA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Cartório Castro Braga - Titular

Pos. Dr. Humberto Araújo, 79 - Eq. Rua Raposo - CEP 83260-000
FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2992 - Centro - Maringá - PR

Seic: 5cBJH.kpCsI.q5pf3-f0mon.LFM7t

Consulte esse selo em <http://fuzarpn.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

Ou Fe: "0028"

Matinhos-PR, 19 de março de 2018

Em Teste _____ da Verdade

Gyocce Marques Skroch Meranda - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N.º 41108389824
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018 CODIGO DE VERIFICACAO:
11801124387 NIRE: 41108389824
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



198
000118

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.052.312/0001-00 DUNS®: 916898247
Razão Social: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Nome Fantasia: HRR IMPRESSOES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2022
Código de Controle: 30DF84A54835BF9A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2022
Código de Controle: 2022032100050089188065

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2022
Código de Controle: 43826172022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

CPF/CNPJ: **124.218.739-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:26:43 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 82KR130422152643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2019

000120



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30052312000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 15:27:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
CNPJ: **30.052.312/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

298
000123

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.052.312/0001-00 DUNS®: 916898247
Razão Social: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Nome Fantasia: HRR IMPRESSOES GRAFICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9077693308
Inscrição Municipal: 19421

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2018 ✕
Código de Controle: 018035562-66

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão - Data de Validade: 16/06/2018 <
Código de Controle: 19907/2018



240

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
CNPJ/CPF: **30.052.312/0001-00**

Ano	Parcela Sub-Receita	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Total
2022	3 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/04/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	4 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/05/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	5 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	21/06/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	6 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/07/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	7 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	22/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	8 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/09/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	9 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	10 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	22/11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	12 ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 17 de março de 2022.

Autenticidade: WGT221205-607-GGCZITRWILFEWO-6

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000125

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026411891-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.052.312/0001-00
Nome: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Hiago Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

000126

298

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 30.052.312/0001-00 - Inscrição Estadual: 90776933-08 - Inscrição Municipal: 18.974.2018
41-3473-1650 - 3453-6770

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.052.312/0001-00, sediada em AV. Curitiba, 3333, na cidade de Matinhos estado do Paraná, e-mail drlitoral@gmail.com, telefone 41 3453-6770.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

UBIRATÃ, 13 DE ABRIL DE 2022

HIAGO ROGERIO DA
ROCHA:3005231200
0100

Assinado de forma digital
por HIAGO ROGERIO DA
ROCHA:30052312000100
Dados: 2022.04.12
09:19:19 -03'00'

HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.874.265-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Handwritten: Hugo A. Rocha



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.874.265-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2016

NO ME: HIAGO ROGERIO DA ROCHA

FLUXÃO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA

AGLAE DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/01/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERDES

C.NASC=17147, LVRO=3AA, FOLHA=151

CPF: 124.218.739-16

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1987 para ser assinada pelo titular, em nome do próprio, ou por procurador, em nome dele, para fins de identificação, nos termos da Lei nº 7.116 de 29/08/83, sob pena de nulidade. O presente documento é válido para fins de identificação.

MANUELA VIEIRA DA COSTA MICHELOTTI

PROCURADOR PLANTÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96952210180826070922-1; Data: 22/10/2018 08:35:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08196-FOBE, Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Pregão Eletrônico

987933.432022 .8317 .4581 .22465592


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00043/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5600, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de material de comunicação visual, para atender as demandas da Expobira 2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Faixa Divulgação De Eventos**Descrição Complementar:** Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Aplicação: Eventos , Comprimento: 170 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Impressão Digital , Quantidade Cores: 4/0**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Painel Anúncio**Descrição Complementar:** Painel Anúncio Comprimento: 300 CM, Cor: 4 X 4 , Tipo: Painel Backdrop , Largura: 300 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Revestimento: Lona , Material Estrutura: Alumínio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 80**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 145,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Impresso Adesivo De Uso Geral**Descrição Complementar:** Impresso Adesivo De Uso Geral Material: Vinil , Aplicação: Divulgação Institucional , Comprimento: 297 CM, Largura: 114 CM, Características Adicionais: 4/0 Cores , Tipo Impressão: Digital**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Item: 5**Descrição:** Adesivo Propaganda**Descrição Complementar:** Adesivo Propaganda Nome: Adesivo - Propaganda / Identificacao**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 95,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: ANDARE ADESIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 6**Descrição:** Placa Identificação**Descrição Complementar:** Placa Identificação Material: Pvc , Altura: 27 MM, Aplicação: Identificação De Equipamentos ,

Comprimento: 70 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 160,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HIAGO ROGERIO DA ROCHA, pelo melhor lance de R\$ 154,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Faixa Divulgação De Eventos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA Marca: Jak Fabricante: Andare Modelo / Versão: Banner ou Faixa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banner ou Faixa Modelo: Lona comum (251743). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	12/04/2022 13:46:37
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faixa Divulgação De Eventos Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000	31/03/2022 17:17:57
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banner ou Faixa Modelo: Lona comum (251743) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000	12/04/2022 09:26:55
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI Marca: DIGIFLEX Fabricante: DIGIFLEX Modelo / Versão: DIGIFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 170 CM, LARGURA 90 CM, QUANTIDADE CORES 4/0, APLICAÇÃO EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO DIGITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	12/04/2022 20:58:34

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 65,0000	21.347.447/0001-01	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 65,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 60,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 59,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:11:09:147
R\$ 64,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:14:25:077
R\$ 58,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:16:22:210
R\$ 58,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:16:48:893
R\$ 55,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:18:01:223
R\$ 58,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:08:340
R\$ 50,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:18:10:540
R\$ 57,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:12:447
R\$ 49,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:18:57:997
R\$ 48,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:19:17:487
R\$ 45,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:25:287
R\$ 44,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:20:30:060
R\$ 40,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:20:49:090
R\$ 39,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:21:12:760
R\$ 38,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:21:26:760
R\$ 37,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:21:56:213
R\$ 36,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:23:29:980
R\$ 35,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:24:41:667
R\$ 34,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:24:46:720
R\$ 33,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:25:43:507
R\$ 31,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:25:48:447
R\$ 30,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:25:54:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/04/2022 14:01:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/04/2022 14:05:00	Item aberto para lances.
Encerramento	13/04/2022 14:28:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 14:28:02	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:45:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 15:30:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Aceite de proposta	13/04/2022 15:43:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 16:17:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Painel Anúncio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 140,0000	R\$ 11.200,0000	12/04/2022 13:46:37
	Marca: Jak Fabricante: Andare Modelo / Versão: Painel em Lona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel em lona com estrutura metálica (467056). Porte da empresa: ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 145,0000	R\$ 11.600,0000	31/03/2022 17:17:57
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel Anúncio Porte da empresa: ME/EPP						
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	80	R\$ 145,0000	R\$ 11.600,0000	12/04/2022 09:26:55
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel em lona com estrutura metálica (467056) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 145,0000	21.347.447/0001-01	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 145,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 140,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:00:00:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/04/2022 14:01:23	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/04/2022 14:05:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/04/2022 14:15:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 14:16:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	13/04/2022 14:16:23	Item teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/04/2022 14:16:23	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:45:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Encerramento do prazo -	13/04/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA,

Convocação anexo	15:30:29	CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Aceite de proposta	13/04/2022 15:43:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 16:17:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

2018

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Impresso Adesivo De Uso Geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA Marca: Jak Fabricante: Andare Modelo / Versão: Adesivo Impresso Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Impresso. Modelo comum (463955). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	12/04/2022 13:46:37
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Adesivo De Uso Geral Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,0000	31/03/2022 17:17:57
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Impresso. Modelo comum (463955) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,0000	12/04/2022 09:26:55
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI Marca: DIGIFLEX Fabricante: DIGIFLEX Modelo / Versão: DIGIFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 297 CM, LARGURA 114CM, TIPO IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 75,0000	R\$ 7.500,0000	12/04/2022 20:58:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	21.347.447/0001-01	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 75,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 75,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 70,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 69,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:12:19:640
R\$ 68,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:14:24:957
R\$ 68,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:15:26:187
R\$ 67,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:16:05:537
R\$ 67,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:16:24:010
R\$ 66,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:16:52:120
R\$ 66,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:00:173
R\$ 65,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:00:757
R\$ 64,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:24:810
R\$ 63,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:25:367
R\$ 62,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:29:447
R\$ 61,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:30:553
R\$ 60,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:55:167
R\$ 59,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:05:463
R\$ 50,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:18:16:600
R\$ 55,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:18:27:733
R\$ 49,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:18:50:730
R\$ 48,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:19:21:543
R\$ 45,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:32:353
R\$ 44,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:20:32:963
R\$ 43,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:20:38:553
R\$ 42,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:21:26:043
R\$ 41,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:21:40:107

R\$ 40,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:22:08:480
R\$ 39,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:19:183
R\$ 37,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:22:37:660
R\$ 36,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:43:123
R\$ 35,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:22:58:500
R\$ 34,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:23:03:213
R\$ 33,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:24:16:673
R\$ 32,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:24:21:003
R\$ 31,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:24:57:933
R\$ 30,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:25:02:213
R\$ 29,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:25:51:657
R\$ 28,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:25:56:377
R\$ 27,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:26:26:970
R\$ 26,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:26:33:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/04/2022 14:01:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/04/2022 14:05:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 14:28:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/04/2022 14:28:34	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:45:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 15:30:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Aceite de proposta	13/04/2022 15:43:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 26,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 16:17:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 245,0000	R\$ 9.800,0000	12/04/2022 13:46:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859). Porte da empresa: ME/EPP							
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 250,0000	R\$ 10.000,0000	31/03/2022 17:17:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo Porte da empresa: ME/EPP							
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	40	R\$ 250,0000	R\$ 10.000,0000	12/04/2022 09:26:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859) Porte da empresa: ME/EPP							
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 250,0000	R\$ 10.000,0000	12/04/2022 20:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250,0000	21.347.447/0001-01	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 250,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 250,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 245,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 244,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:12:34:297
R\$ 243,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:14:34:440
R\$ 243,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:15:31:117
R\$ 242,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:15:55:843
R\$ 242,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:16:31:433

R\$ 241,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:16:31:747
R\$ 241,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:16:40:977
R\$ 240,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:16:41:247
R\$ 239,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:04:850
R\$ 238,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:13:237
R\$ 237,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:36:383
R\$ 236,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:36:793
R\$ 230,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:44:883
R\$ 229,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:54:870
R\$ 220,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:18:02:713
R\$ 219,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:03:243
R\$ 215,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:18:24:047
R\$ 214,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:25:650
R\$ 213,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:18:32:980
R\$ 212,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:33:250
R\$ 210,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:18:43:820
R\$ 209,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:19:01:783
R\$ 200,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:08:047
R\$ 199,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:19:08:233
R\$ 198,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:19:25:957
R\$ 197,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:19:26:490
R\$ 195,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:38:333
R\$ 194,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:19:38:710
R\$ 190,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:44:907
R\$ 189,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:20:18:480
R\$ 188,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:20:26:603
R\$ 187,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:20:28:073
R\$ 185,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:20:33:547
R\$ 184,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:20:34:080
R\$ 184,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:20:38:277
R\$ 183,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:20:39:160
R\$ 180,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:20:43:357
R\$ 179,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:21:22:523
R\$ 177,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:21:34:597
R\$ 176,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:21:35:073
R\$ 170,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:21:37:133
R\$ 169,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:21:38:543
R\$ 168,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:21:46:483
R\$ 167,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:21:46:963
R\$ 166,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:21:59:180
R\$ 165,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:21:59:463
R\$ 164,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:06:517
R\$ 163,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:22:07:413
R\$ 160,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:13:260
R\$ 155,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:22:24:940
R\$ 160,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:22:28:890
R\$ 154,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:31:257
R\$ 150,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:22:46:803
R\$ 149,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:56:300
R\$ 148,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:23:44:517
R\$ 147,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:23:49:857
R\$ 146,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:24:26:497
R\$ 144,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:24:31:860
R\$ 140,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:25:11:797
R\$ 139,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:25:16:737
R\$ 130,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:26:01:910
R\$ 129,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:26:09:803
R\$ 128,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:26:32:497
R\$ 127,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:26:41:090
R\$ 125,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:27:12:457
R\$ 124,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:27:17:607
R\$ 123,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:27:24:507
R\$ 120,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:27:30:333
R\$ 119,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:27:35:710

R\$ 118,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:27:40:663
R\$ 117,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:27:45:073
R\$ 115,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:27:56:973
R\$ 114,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:28:06:440
R\$ 113,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:28:11:937
R\$ 112,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:28:20:323
R\$ 111,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:28:26:057
R\$ 110,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:28:32:490
R\$ 110,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:28:39:310
R\$ 109,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:28:45:927
R\$ 108,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:28:50:933
R\$ 107,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:28:57:177
R\$ 106,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:29:06:060
R\$ 105,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:29:11:077
R\$ 105,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:29:15:777
R\$ 104,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:29:22:980
R\$ 103,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:29:28:617
R\$ 102,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:29:33:240
R\$ 100,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:29:55:013
R\$ 99,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:30:01:163
R\$ 99,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:30:07:303
R\$ 98,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:30:18:607
R\$ 97,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:30:23:320
R\$ 96,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:30:35:790
R\$ 95,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:30:40:353
R\$ 94,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:30:51:330
R\$ 94,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:30:57:140
R\$ 93,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:31:05:453
R\$ 90,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:31:12:633
R\$ 89,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:31:21:050
R\$ 85,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:31:27:980
R\$ 84,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:31:34:487
R\$ 80,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:31:39:010
R\$ 79,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:31:46:633
R\$ 77,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:31:52:037
R\$ 76,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:32:01:557
R\$ 75,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:32:12:643
R\$ 74,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:32:17:767
R\$ 74,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:32:22:187
R\$ 73,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:32:28:377
R\$ 70,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:32:32:693
R\$ 69,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:32:39:477
R\$ 69,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:32:43:937
R\$ 68,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:32:48:950
R\$ 68,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:32:53:923
R\$ 67,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:33:01:600
R\$ 67,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:33:06:153
R\$ 66,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:33:11:807
R\$ 65,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:33:15:650
R\$ 64,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:33:20:763
R\$ 64,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:33:25:810
R\$ 63,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:33:30:810
R\$ 63,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:33:35:463
R\$ 62,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:33:43:697
R\$ 62,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:33:47:933
R\$ 61,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:33:57:967
R\$ 60,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:34:01:717
R\$ 59,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:34:08:230
R\$ 58,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:34:14:547
R\$ 57,7400	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:34:22:740
R\$ 57,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:34:27:893
R\$ 56,8200	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:34:35:400
R\$ 55,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:34:39:183
R\$ 54,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:34:46:823

R\$ 53,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:34:51:817
R\$ 52,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:34:57:287
R\$ 50,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:35:02:270
R\$ 49,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:35:08:827
R\$ 48,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:35:13:423
R\$ 47,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:35:18:920
R\$ 45,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:35:27:700
R\$ 44,9800	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:35:37:297
R\$ 43,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:35:42:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/04/2022 14:01:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/04/2022 14:05:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 14:37:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	13/04/2022 14:37:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:45:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 15:30:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Aceite de proposta	13/04/2022 15:43:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 43,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 16:17:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Adesivo Propaganda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000	12/04/2022 13:46:37
	Marca: Jak Fabricante: Andare Modelo / Versão: Adesivo perfurado Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo perfurado. Modelo comum (126276). Porte da empresa: ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,0000	31/03/2022 17:17:57
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: 01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Propaganda Porte da empresa: ME/EPP						
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Sim	Sim	30	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,0000	12/04/2022 09:26:55
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo perfurado. Modelo comum (126276) Porte da empresa: ME/EPP						
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 95,0000	R\$ 2.850,0000	12/04/2022 20:58:36
	Marca: DIGIFLEX Fabricante: DIGIFLEX Modelo / Versão: DIGIFLEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo Propaganda Nome: Adesivo - Propaganda / Identificacao Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,0000	21.347.447/0001-01	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 95,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 95,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 90,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 89,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:12:47:057
R\$ 94,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:14:25:290

R\$ 88,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:15:26:573
R\$ 88,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:15:36:577
R\$ 87,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:15:55:603
R\$ 87,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:16:35:980
R\$ 86,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:16:36:490
R\$ 86,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:09:310
R\$ 85,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:17:09:867
R\$ 80,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:17:16:020
R\$ 75,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:18:36:987
R\$ 74,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:18:55:997
R\$ 73,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:17:397
R\$ 72,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:19:18:273
R\$ 72,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:19:31:117
R\$ 71,9900	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:19:31:763
R\$ 70,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:19:50:660
R\$ 69,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:20:42:587
R\$ 70,0000	31.709.675/0001-38	13/04/2022 14:20:54:193
R\$ 68,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:20:55:790
R\$ 67,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:21:46:313
R\$ 65,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:21:52:970
R\$ 64,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:22:43:927
R\$ 63,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:22:50:310
R\$ 60,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:24:01:613
R\$ 58,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:24:09:013
R\$ 57,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:25:22:987
R\$ 55,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:25:27:680
R\$ 56,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:26:10:187
R\$ 54,9900	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:27:43:070
R\$ 52,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:27:49:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/04/2022 14:02:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/04/2022 14:05:02	Item aberto para lances.
Encerramento	13/04/2022 14:29:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 14:29:50	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:45:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 15:31:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54.
Aceite de proposta	13/04/2022 15:43:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 52,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 16:17:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDARE ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Placa Identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.561.905/0001-54	ANDARE ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 155,0000	R\$ 6.200,0000	12/04/2022 13:46:37
	Marca: Jak Fabricante: Andare Modelo / Versão: Placa de PVC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874). Porte da empresa: ME/EPP						
21.347.447/0001-01	SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 160,0000	R\$ 6.400,0000	31/03/2022 17:17:57
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: 01						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Identificação**Porte da empresa:** ME/EPP

000137

30.052.312/0001-00 HIAGO ROGERIO DA ROCHA Sim Sim 40 R\$ 160,0000 R\$ 6.400,0000 12/04/2022 09:26:55

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa de PVC 2mm com arte adesivada. (254874)**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160,0000	21.347.447/0001-01	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 160,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 155,0000	05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:00:00:523
R\$ 154,0000	30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:12:55:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	13/04/2022 14:02:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	13/04/2022 14:05:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	13/04/2022 14:15:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	13/04/2022 14:17:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/04/2022 14:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:51:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 14:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00.
Aceite de proposta	13/04/2022 15:13:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 154,0000.
Habilitação de fornecedor	13/04/2022 16:17:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/04/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2022 14:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/04/2022 14:05:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022 14:05:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022 14:05:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022 14:05:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022 14:05:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/04/2022 14:05:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/04/2022 14:05:59	boa tarde, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame, em nome do município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	13/04/2022 14:06:44	Todos itens abertos para lance, fiquem a vontade para ofertar seu melhor preço.
Sistema	13/04/2022 14:15:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/04/2022 14:15:04	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/04/2022 14:16:23	O item 2 teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/04/2022	O item 2 está encerrado.

	14:16:23	
Sistema	13/04/2022 14:17:23	O item 6 está encerrado.
Sistema	13/04/2022 14:28:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/04/2022 14:28:34	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/04/2022 14:29:50	O item 5 está encerrado.
Sistema	13/04/2022 14:37:43	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/04/2022 14:37:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/04/2022 14:39:42	Senhores Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados
Pregoeiro	13/04/2022 14:42:05	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - boa tarde sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	13/04/2022 14:43:07	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - Referente aos itens 1,2,3,4 e 5 pelos quais foi vencedor tem a possibilidade de negociar o valor?
05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:43:46	sim
Pregoeiro	13/04/2022 14:44:42	Para ANDARE ADESIVOS LTDA - Irei abrir o campo para ser anexado a proposta readequada do último lance ofertado para os itens dos quais está classificado, o prazo será de 2 horas. Se a opção for de negociar o preço anexar junto a proposta.
05.561.905/0001-54	13/04/2022 14:44:53	o meu sim foi respondendo que estou conectado
Sistema	13/04/2022 14:45:03	Senhor fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	13/04/2022 14:45:11	Senhor fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	13/04/2022 14:45:18	Senhor fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	13/04/2022 14:45:26	Senhor fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	13/04/2022 14:45:40	Senhor fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	13/04/2022 14:50:05	Para HIAGO ROGERIO DA ROCHA - Sr. Licitante está conectado?
Pregoeiro	13/04/2022 14:50:58	Para HIAGO ROGERIO DA ROCHA - Irei abrir o campo para ser anexado a proposta readequada do último lance ofertado para o item 6, o prazo será de 2 horas. Se a opção for de negociar o preço anexar junto a proposta.
30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:51:07	sim
Sistema	13/04/2022 14:51:19	Senhor fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:51:57	ok
Sistema	13/04/2022 14:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HIAGO ROGERIO DA ROCHA, CNPJ/CPF: 30.052.312/0001-00, enviou o anexo para o item 6.
30.052.312/0001-00	13/04/2022 14:52:32	proposta anexada
Sistema	13/04/2022 15:30:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/04/2022 15:30:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	13/04/2022 15:30:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	13/04/2022 15:30:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	13/04/2022 15:31:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDARE ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.561.905/0001-54, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	13/04/2022 15:44:55	Sr. Licitantes Irei fazer a verificação dos documentos de habilitação. Continuem conectados.
Pregoeiro	13/04/2022 16:16:09	Ambas empresas atenderam os requisitos para fins de habilitação conforme edital, dessa forma irei abrir o prazo para intenção de recurso, após o prazo de intenção de recurso a sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	13/04/2022 16:17:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/04/2022 16:17:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/04/2022 às 16:47:00.

Eventos do Pregão

19/8

000139

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/04/2022 13:52:29	
Abertura da sessão pública	13/04/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	13/04/2022 14:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	13/04/2022 14:37:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/04/2022 16:17:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/04/2022 16:17:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/04/2022 às 16:47:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:47 horas do dia 13 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





000140

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 43/2022, processo nº. 5600/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 14 de março de 2022.



Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000142

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.
2. MODALIDADE Nº: 43/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.
4. FORNECEDOR (A): **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos oitenta reais).
5. FORNECEDOR (A): **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, estabelecida à Avenida Curitiba, no nº 3333, CEP nº 83260-000, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-6.160,00 (seis mil cento sessenta reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.387 de 30 de maio de 2003

000144

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.550- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5619/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE PISO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 13 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 13 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 20 de Abril de 2022

Ubiratã, Paraná, 18 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5620/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando o MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

Data da realização: 25 de maio de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 19 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022

2. MODALIDADE Nº: 30/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

4. FORNECEDOR (A): HYDRAFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, nº 107, CEP nº 85803-630, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais).

5. FORNECEDOR (A): L. S. MENDES MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 1607, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5582/2022.

2. MODALIDADE Nº: 33/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar Oficina no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o tema

“Proteção e Prevenção – Inclusão de Jovens e Adolescentes no Mercado de Trabalho”.

4. FORNECEDOR (A): SILVANA SARAN GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.086.924/0001-90, situada na Rua Das Orquídeas, 08, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5583/2022

2. MODALIDADE Nº: 34/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos destinados ao município.

4. FORNECEDOR (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57, situada na Avenida Santos Dumont, 999, na cidade de Goioerê, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-519.800,00 (quinhentos e dezanove mil e oitocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022

2. MODALIDADE Nº: 40/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

4. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCEES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à Rua Sulça, no nº 2050, Cascavel velho, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-5.390,32 (cinco mil trezentos noventa reais e trinta dois centavos).

5. FORNECEDOR (A): STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.322.373/0001-26, estabelecida à Avenida Rio de Janeiro, no nº 221, CEP nº 86010-918, na cidade de Londrina, Estado do Paraná

5.1 VALOR: R\$ 24.247,50 (vinte quatro mil duzentos quarenta sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.

2. MODALIDADE Nº: 43/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã - Paraná (ICP-Brasil) e Protocolado em Curitiba em 19/04/2022 às 10:00:00. Processo nº 5619/2022. Provisória nº 177 de 2014. Artigo 24 da Lei nº 11.382/2006.

Arquivo assinado eletronicamente por Município de Ubiratã - A Prefeitura Municipal de Ubiratã, em nome de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000145

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.550- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR (A): ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos oitenta reais).

5. FORNECEDOR (A): HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, estabelecida à Avenida Curitiba, no nº 3333, CEP nº 83260-000, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-6.160,00 (seis mil cento sessenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 77.363.562/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ nº 80.869.217/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LEONOR BARBOSA ROSSETO - LABORATÓRIO LABCENTER, CNPJ nº 07.521.986/0002-75.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO LTDA, CNPJ nº 76.318.716/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5617/2022.

OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exames clínicos conforme Credenciamento nº 01/2022.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.127.048/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5063/2020

OBJETO DO CONTRATO: Conclusão da construção de infraestrutura urbana Programa Meu Campinho, Convênio 978/2017 - SEDU.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: R\$ 98.127,63

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.

Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolados sob o nº 110/2022, 013/2022, 017/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022 e 016/2022.

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias sendo:

I - (quatro) diárias integrais no valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Vereador Rogério Gomes da Silva, para custear despesas de viagem a Brasília, DF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5602/2022

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para ministrar oficinas de artes cênicas para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

4. FORNECEDOR (A): FABIO SOUZA PEREIRA 07907499984, inscrita no CNPJ nº 45.154.720/0001-40, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza Nº 134, no município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5. VALOR: R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5603/2022

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: locação de palco, som e iluminação para realização da EXPOBIRA 2022

4.1. FORNECEDOR(A): J PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida Nº 1290, no município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

4.2. VALOR: R\$-29.950,00 (vinte nove mil novecentos e cinquenta reais).

5.1. FORNECEDOR(A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, situada na Rua Ernesto Novaes de Souza Nº 1618, no município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

5.2. VALOR: R\$-3.900,00 (três mil e novecentos reais).

6.1. FORNECEDOR(A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.474.292/0002-55, situada na Rua José Antônio Ferrari Nº 152, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.207-030

6.2 VALOR: R\$-37.640,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): SILVANA SARAN GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.086.924/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5582/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com o tema "Proteção e Prevenção - Inclusão de Jovens e Adolescentes no Mercado de Trabalho".

VALOR: R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).



Este Jornal Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo e Espaço SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de 01/10/2011 de 04/08/2011 da ICP-Brasil.

Original Assinado Eletronicamente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que consultado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000146

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.551- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL DR. GENTIL TOLEDO DE MORAIS. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 25 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.
2. MODALIDADE Nº: 26/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.
4. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5598/2022.
2. MODALIDADE Nº: 41/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite e refeição a fim de atender as necessidades da Expobira 2022.
4. FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1963, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-22.178,71 (vinte dois mil cento setenta oito reais e setenta um centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

VALOR: R\$-540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

VALOR: R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5598/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite e refeição a fim de atender as necessidades da Expobira 2022.

VALOR: R\$-22.178,71 (vinte dois mil cento setenta oito reais e setenta um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

VALOR: R\$-6.160,00 (seis mil cento sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$-5.390,32 (cinco mil trezentos noventa reais e trinta dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.322.373/0001-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$-24.247,50 (vinte quatro mil duzentos quarenta sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5583/2022.

OBJETO: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5600/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ANDARE ADESIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira, no nº 596, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-3921, e-mail (andare_financeiro@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5600/2022, Pregão Eletrônico nº 43/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Banner ou Faixa. Modelo: Lona comum (251743)	100	M	29,00	2.900,00	Jak
1	2	Painel em lona com estrutura metálica (467056)	80	M	140,00	11.200,00	Jak
1	3	Adesivo Impresso. Modelo comum (463955)	100	M	26,00	2.600,00	Jak
1	4	Adesivo de recorte. Modelo refletivo (300859)	40	M	43,00	1.720,00	Jak
1	5	Adesivo perfurado. Modelo comum (126276)	30	M	52,00	1.560,00	Jak

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-19.980,00 (dezenove mil novecentos oitenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 04 meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.2. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis.

6.3. O prazo para entrega/ execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 02 (dois) dias úteis.

6.4. A fornecedora deverá elaborar a arte do material a ser confeccionado com base no modelo encaminhado juntamente com a Ordem de Compras. A fornecedora deverá elaborar uma arte e enviar uma amostra do produto pronto para análise do Município, no prazo máximo de dois dias úteis.

6.4.1. Caso a amostra seja reprovada, a empresa deverá refazê-la no mesmo prazo e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito para uma nova verificação.

6.4.2. Caso a fornecedora entregue os produtos sem a aprovação prévia da amostra e os mesmos sejam recusados por não atender o exigido no presente Ata de Registro de Preço, os mesmos deverão ser refeitos, sendo que todas as despesas correrão exclusivamente por conta da fornecedora. Qualquer dúvida referente às artes e medidas dos materiais deverá ser sanada por escrito anteriormente a confecção dos mesmos.

6.4.3. Caso a amostra seja aprovada, a fornecedora terá o prazo de três dias úteis para entregar o restante do pedido no local indicado na ordem de serviço.

6.4.4. Os materiais deverão ser entregue em perfeitas condições, a fim de preservar a qualidade dos mesmos, não sendo aceito produtos que contenham amasso, dobras, rasgos ou qualquer tipo de sujeira.

6.4.5. Independente da aprovação das amostras, a fornecedora estará sujeita a averiguação do restante dos materiais entregue, a fim de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

A) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada dos materiais, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art.76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a empresa deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo de dois dias, sob pena de



não o fazendo, enseja nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

- B) Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Para os itens 02, 03, 04 e 05 os mesmos deverão ser instalados nos locais indicados, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.3.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.6.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;



8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



ed

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	5379	339039630100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		R\$ 20.350,00
0702	10989	339039630200	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 24.500,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, lotado (a) no Gabinete.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



8

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



9

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ANDARE ADESIVOS LTDA - ME

Representante legal da empresa